



REGULAMENTO

Data

20, 21 e 22 de outubro

Local

Praceta 25 de Abril, junto ao edifício do Tribunal; Rua 8 de setembro na parte inferior do Quartel da GNR e Rua Gaspar e Manuel Cardoso em frente ao Serviço de Finanças.

Horário de Funcionamento da Feira

Sexta-Feira e Sábado 10:00 às 23:30 horas

Domingo 10:30 às 20:00 horas

Na Feira podem estar representados os setores

| | |
|----------------|---|
| Vinhos | Provas e Vendas. |
| Maçã | Provas, Vendas e demonstração de produtos com aplicação de maçã. |
| Fumeiro | Provas e Vendas. |
| Comércio | Demonstração e Venda. |
| Serviços | Demonstração e Venda. |
| Indústria | Prova/Demonstração e Venda. |
| Alojamento | Programa especial durante os meses de setembro e outubro. Demonstração. |
| Restauração | Definição de ementas. Serviço de refeições no recinto da feira. |
| Artesanato | Demonstração e venda. |
| Saúde | Promoção do consumo de maçã associado aos hábitos de vida saudável. |
| Associativismo | |

Normas Regulamentares

1. As inscrições deverão ser feitas até ao dia 1 de outubro mediante o preenchimento da ficha de inscrição. Esta pode ser preenchida *on-line*, enviada por correio postal, correio eletrónico ou entregue na Câmara Municipal de Armamar.
2. Os expositores serão contactados até ao dia 13 de outubro a fim de validar a inscrição e indicar os prazos de pagamento.
3. O encargo financeiro com a inscrição na Feira da Maçã é de 50 euros, no caso do expositor do município de Armamar, ou 200 euros, no caso do expositor de fora do município de Armamar.
4. Área de máquinas agrícolas:
 - Encargo financeiro por 100 m² – 100 euros, sem stand de apoio, ou 250 euros, com stand de apoio.
 - Encargo financeiro por 200 m² – 180 euros, sem stand de apoio, ou 320 euros, com stand de apoio.
5. A organização tem o direito de optar pelas inscrições que melhor se enquadram no âmbito do evento.
6. A seleção dos lugares é da responsabilidade da organização, serão divididos por setores e destinados pela ordem de inscrição.
7. A montagem dos stands com indicação do nome do expositor e limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização.
8. O arranjo e a decoração são da responsabilidade de cada expositor.
9. Os expositores devem preservar e conservar a estrutura base do stand atribuído, assim como tratar da limpeza da sua área de exposição.
10. A segurança será da responsabilidade de cada expositor durante o horário de funcionamento da feira.
11. A vigilância noturna será assegurada pela organização.
12. Não serão comparticipadas refeições nem despesas de deslocação.
13. A montagem dos stands deverá estar concluída até às 10 horas de sexta-feira, dia 20, não sendo permitida a permanência de quaisquer viaturas no recinto para além dessa hora.
14. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, desaparecimento de peças ou qualquer outro tipo de material durante o período de funcionamento da feira.
15. A organização garante animação durante o evento.
16. A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante o período do evento.
17. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.

O sucesso na promoção de Armamar depende de todos.

A sua colaboração é muito importante!